



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

***DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E
ACRESCENTA O ARTIGO 4º-A, A
RESOLUÇÃO Nº 38/2009, QUE CRIOU O
DIPLOMA MULHER CIDADÃ EDNALVA
BEZERRA DE LIMA (INCISO XVII DO
ART. 208 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA).***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º da Resolução nº 38/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Diploma agraciará, anualmente, até 08 (oito) iniciativas ou personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero”.

Art. 2º Fica acrescido a Resolução nº 38/2009, o Artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A O Diploma que será entregue as (aos) homenageadas (os) terá 40 cm de comprimento por 30 cm de largura, será na cor lilás, com modelo a definir pela comissão e constará o seguinte:

“O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Legislativo nº _____, de _____, de _____, outorga o Diploma Mulher Cidadã “Ednalva Bezerra de Lima” a (ao) _____, pela relevante contribuição à luta pela equidade de gênero e pelos direitos das mulheres.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa, ____ de _____ de _____.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

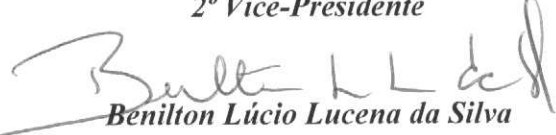

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos